



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

DECRETO N° 014, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NA LOCALIDADE CACHOEIRA, DE PROPIEDADE DE DANIEL MARACAIPE COSTA, CUJA A ÁREA DE 100 M² (10M X 10M), NAS CORDENADAS LATITUDE 06°06´48.40’’ S; LONGITUDE 42° 43´07.31’’W.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a perfuração do poço tubular para abastecimento, consumo humano e animal.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural situado neste município, na localidade Cachoeira, de propriedade de Daniel Maracaipe Costa, cuja a área de 100 m² (10m x 10m), nas cordenadas latitude 06°06´48.40’’ s; longitude 42° 43´07.31’’w.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de perfuração de poço tubular.

Art. 3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do decreto- Lei Federal n° 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento próprio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, em 22 de março de 2024.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal -